

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA, ESTA DO DE MINAS GERAIS

L E I - Nº 30

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE NATAL AOS FUNCIONÁRIOS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL
- DE R\$148.000,00 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:-

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a conceder uma gratificação de Natal, correspondente a um mês de vencimentos aos seguintes cargos e funções:

SECRETÁRIO, CHEFE DO SERVIÇO DE FAZENDA, AGENTE FISCAL, CHEFE DO SERVIÇO DE OBRAS E INSPETOR ESCOLAR.

§ único - Esta gratificação será concedida até 31 de dezembro de 1964.

Art. 2º - Para atender ao pagamento das despesas decorrentes desta lei, fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de R\$148.000,00 (cento e quarenta e oito mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA, 7 DE DEZEMBRO DE 1964

Benedito Antonio Ribeiro
(BENEDITO ANTONIO RIBEIRO)

PREFEITO MUNICIPAL

Waldyr Abrahão
(WALDYR ABRAHÃO)
SECRETÁRIO

